

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 6/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, À SENHORA MARIA DO CARMO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, a título de indenização, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) à senhora Maria do Carmo, nos termos do Relatório do Procedimento de Investigação Preliminar nº 005/2010.

Parágrafo único o Relatório do Procedimento de Investigação Preliminar nº 005/2010 constitui o anexo e é parte integrante desta lei

Art. 2º Para o pagamento da indenização serão utilizados os recursos da dotação orçamentária 02.05 – 03.092.0090.2170-3.3.90.93, FR 100, ficha 210, suplementada nos termos do art.7º da Lei Municipal nº 628, de 27 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Preto para o exercício de 2011 e dá outras providências.

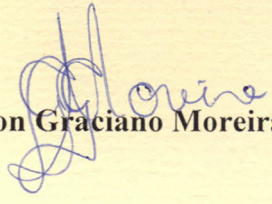
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 22 de fevereiro de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria em 23 de fevereiro de 2011.


Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 3/2011

Autoria: Prefeito Municipal

